

I JOGOS DE VERÃO DE COLATINA - 2025

BEACH TENNIS MISTO "D"

CAPÍTULO I - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 1º - O I JOGOS DE VERÃO DE COLATINA – 2025 BEACH TENNIS – CATEGORIA MISTO "D" irá acontecer no dia 23 de fevereiro de 2025 conforme tabela.

Art. 2º- Os confrontos da primeira fase serão definidos através de sorteio e seguirão o dia e horário conforme tabela em formato eliminatória simples (mata-mata).

Art.3º- Classificam para as quartas de final as sete vencedoras de seus confrontos eliminatórios e mais uma já classificada por sorteio.

(JOGO 8) VENCEDOR DO JOGO 1 x VENCEDOR DO JOGO 2

(JOGO 9) VENCEDOR DO JOGO 3 x VENCEDOR DO JOGO 4

(JOGO 10) VENCEDOR DO JOGO 5 x VENCEDOR DO JOGO 6

(JOGO 11) VENCEDOR DO JOGO 7 x BYE

Art.4º- Serão classificadas para as semifinais, as quatro equipes vencedoras de seus confrontos eliminatórios.

(JOGO 12) VENCEDOR DO JOGO 8 x VENCEDOR DO JOGO 9

(JOGO 13) VENCEDOR DO JOGO 10 x VENCEDOR DO JOGO 11

Art. 5º - Serão classificadas para a FINAL, as duas equipes vencedoras de seus confrontos eliminatórios e para a disputa de TERCEIRO as duas perdedoras de seus confrontos eliminatórios.

(JOGO 14) VENCEDOR DO JOGO 12 x VENCEDOR DO JOGO 13

(JOGO 15) PERDEDOR DO JOGO 12 x PERDEDOR DO JOGO 13

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA:

Art. 6º - O período de inscrição de atletas se encerará no dia **20/02/2025 até as 15h59min.**

Art. 7º - Cada equipe deverá inscrever uma dupla.

Art. 8º - Não haverá cancelamento de atletas após o registro na COMPETIÇÃO.

Art. 9º - Em caso de necessidade de substituição de atleta, só será aceito por questões de saúde e o mesmo deve ser comprovado via atestado médico.

Art. 10º - Obrigatório apresentar um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO ao Representante de Arbitragem, caso não tenha um documento de identificação com foto, não terá condições de jogo.

CAPÍTULO III - DAS PARTIDAS:

Art. 11º - As partidas serão regidas de acordo com as regras oficiais do BEACH TENNIS.

Art. 12º - Toda equipe deverá apresentar antes de cada partida ao representante da competição:

Art. 13º- Em caso de **“W x O”**, será declarado **6 x 0** para a equipe que compareceu em quadra. Todos os resultados anteriores e futuros serão computados **6 x 0** para as equipes adversárias.

§ Único A equipe que perder por WO, por não comparecimento ao campo de jogo, será eliminado automaticamente do campeonato e ficará impossibilitada de jogar qualquer outra competição no ano decorrente e no ano seguinte, e em qualquer competição organizada por essa instituição.

CAPÍTULO IV – REGRAS GERAIS DA COMPETIÇÃO

Art. 14º - Os jogos da fase de grupos e Pré semifinal, será disputada em melhor de 1 set com 6 games cada. A partir da semifinal, será melhor de 3 sets com 4 games disputados. Em caso de empate em sets (1 a 1), será disputado um super tie-break de até 10 pontos.

CAPITULO V - DAS PREMIAÇÕES:

Art. 15º - A equipe campeã recebera 2 (duas) medalhas de ouro

Art. 16º - A equipe vice-campeã recebera 2 (duas) medalhas de prata

Art. 17º - A equipe terceira colocada recebera 2 (duas) medalhas de bronze

CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 18º - Ao inscrever-se neste Campeonato, tanto as equipes como seus componentes (atletas e comissão técnica), tornam-se cientes de que o mesmo será divulgado pelas mídias: redes sociais, streaming, escrita, radiofônica e televisiva, e concordam em ceder seus respectivos direitos de imagem (direitos de arena) à organizadora do evento, ficando essa desde já autorizada a repassar os citados direitos a qualquer emissora de TV, Rádio ou similar.

Art. 19º - A Secretaria de Esporte e Lazer não se responsabilizará por acidentes ocorridos com participantes do **I JOGOS DE VERÃO 2025**, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante e depois das partidas, sendo esta responsabilidade das equipes envolvidas.

Art. 20º - As arbitragens estarão a cargo da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 21º - Os casos omissos serão interpretados pela comissão organizadora "SEMEL".